

PORTARIA Nº 16/2025
De 28 de fevereiro de 2025.

Altera e acrescenta dispositivos da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a instrução da concessão do benefício de Pensão por Morte.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006.

R E S O L V E

Art.1º. Ficam alterados os “§1º e §2º” e acrescentados os §4º e §5º, todos do Art. 4º da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a instrução da concessão do benefício de Pensão por Morte.

“.....

Art. 4º. *A instrução processual regular será observada no momento do protocolo do requerimento, devendo conter a documentação exigida por esta Portaria.*

§ 1º. *Se a documentação não observar os requisitos constantes nesta Portaria de acordo com a respectiva condição pleiteada, o(a) interessado(a) deverá ser notificado no ato do protocolo para, em 05 (cinco) dias úteis, suprir a ausência, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, hipótese em que se admitirá prorrogação uma vez, por igual período.*

§ 2º. *Esgotado o prazo para cumprimento da exigência sem que os documentos solicitados tenham sido apresentados pelo interessado, o processo será arquivado.*

§ 3º. ...

§ 4º *Caso haja manifestação formal do segurado no sentido de não dispor de outras informações ou documentos úteis, diversos daqueles apresentados, em havendo elementos para a análise do pleito, será proferida decisão administrativa com análise de mérito.*

§ 5º *O arquivamento do processo pela ausência de comparecimento com entrega da documentação necessária não inviabilizará a apresentação de novo requerimento pelo interessado, que terá efeitos a partir da data de apresentação da nova solicitação.*

.....”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UMDN-1KZG-FCGO-SEIV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE - 28/02/2025 10:14:48 (Docflow)